



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - SEAS-CEDPI

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 13/03/2026, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros(as) presentes, conforme lista de presença abaixo.

Local: Casa dos Conselhos Estadual e Plataforma Zoom.

Data: 13/03/2026

Hora de início: 8h30

Duração da Reunião: 02:48:08

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

Presidente: Adriane do Nascimento Soares (Vice-Presidente)

Entidades/Órgãos Presentes (8):

Governamentais (4): Adriane do Nascimento Soares, titular (SEAS); Ana Gabriela Diniz Gonçalves, suplente (SEAS); Maria do Carmo da Hora, suplente (SETUR); Vanderlei Ferreira dos Santos, titular (SEDUC); Rahany Aline Correa Queiroz, suplente (SESDEC).

Sociedade Civil (4): Laurita Soté, titular (Lar Aurélio Bernardi); Luzanira Moraes de Souza, titular (SINDUR); Maria de Fátima de Souza Maia, titular (OAB); Marcelo Lima de Lucena, titular (LEAL); Élcia Pereira de Souza, suplente (LEAL).

Convidados Presentes (2): Gláucia Prado e Fabiane Passarini (SEAS)

Registro da Reunião: Assessor João Antonio de Lima Afonso.

Ofício de Convocação: Ofício nº 2145/2026/SEAS-CEDPI - SEI nº (70087928)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (6): SEJUCEL, SINTERO, FECAUBER, SEAGRI, SESAU e ABRAZ.

Faltas Justificadas (0):

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/BPwafw29jdS92Wy>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Apresentação da Nota Técnica Nº 1/2026/SEAS-CIB;	00:16:41
2	Apresentação das Deliberações da II Reunião Descentralizada da Rede de Gestores Estaduais de Direitos da Pessoa Idosa, organizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI;	02:20:15
3	Informes Gerais;	02:29:49

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia **13 de março de 2026 às 08h30min**, realizou-se a **Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/RO**, em formato **híbrido**, com participação **presencial na Casa dos Conselhos Estadual e virtualmente por meio da plataforma Zoom**. A reunião ordinária do CEDPI contou com a participação dos conselheiros Adriane (SEAS), Ana Gabriela (SEAS), Dra. Fátima (OAB) — substituindo a conselheira Nucimélia —, Vanderlei (SEDUC), Elcia e Marcelo (Lar Leal), Laurita Soté (Aurélio Bernardi), Luzanira (SINDUR), Rahany (SESDEC), além das convidadas Gláucia Prado e Fabiane Passarini (SEAS). Durante o encontro, **Gláucia Prado apresentou a Nota Técnica nº 01/2026**, que visa orientar gestores sobre a organização e qualificação dos serviços à pessoa idosa no SUAS, destacando um diagnóstico que aponta a existência de 13 unidades de acolhimento no estado (maioria gerida por organizações da sociedade civil) e a necessidade de fortalecer a porta de entrada via CREAS e o atendimento preventivo no CRAS. A coordenadora Fabiane enfatizou que a efetividade da política passa pelo controle social e pelo diálogo com os conselhos municipais, enquanto o conselheiro Marcelo (Lar Leal) manifestou preocupações sobre como o grau de dependência dos idosos impacta os custos e a ocupação real das vagas, relatando ainda experiências positivas de integração comunitária e atendimento médico em sua instituição. A conselheira Adriane relatou sua participação em uma reunião de gestores em Salvador, focada no monitoramento de propostas de conferências e no enfrentamento de golpes digitais contra idosos. As principais deliberações incluíram o **compromisso do Estado de ampliar em 100% a oferta de vagas estaduais até dezembro de 2028**, a revisão do modelo de cofinanciamento estadual até 2027 e o encaminhamento para a **realização de uma reunião extraordinária híbrida com os 28 conselhos municipais** para apresentação da nota técnica. Ao final, o conselheiro Vanderlei (SEDUC) voluntariou-se para compor a comissão eleitoral do próximo biênio e foram prestados informes sobre fundos municipais aptos a receber doações do Imposto de Renda e a abertura do curso "Disseminadores do Direito da Pessoa Idosa". A Vice-presidente encerrou a sessão, ficando consignado que, após leitura e aprovação, a presente ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros, bem como autorizada a **divulgação das imagens** registradas na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
----	-----------	----------------------

1	Agenda com Conselhos Municipais	02:14:20
2	Monitoramento de Conferências	02:21:30
3	Calendário de Monitoramento	02:25:30
4	Comissão Eleitoral	02:27:40

PRÓXIMA REUNIÃO:

Tipo de Reunião: Ordinária

Data: 10/04/2026

Horário: 8h30

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-RO



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES, Gerente**, em 23/03/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Diniz Gonçalves, Assessor(a)**, em 24/03/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luzanira Morais de Souza, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, Gerente**, em 25/03/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo da Hora Assis, Chefe de Unidade**, em 25/03/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laurita Sote, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima de Lucena, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Élcia Pereira de Souza, Usuário Externo**, em 01/04/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rahany Aline Correa Queiroz, Técnico**, em 01/04/2026, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima de Souza maia, Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70192157** e o código CRC **D98A80BE**.
